EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO 1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES N. 5277045-46.2023.8.21.0001
VINCULADO AO PROCESSO N. 5240968-38.2023.8.21.0001

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **JOSE LUIZ DE FRAGA LTDA**., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao artigo 22, inciso II, alínea *c*, da Lei n. 11.101/2005, informar o que segue.

1. A Administração Judicial esclarece que, no corrente mês, em razão dos recessos de final de ano, solicitou à Recuperanda o envio da documentação contábil necessária à elaboração do Relatório Mensal de Atividades (RMA) até o início do mês de dezembro, a fim de viabilizar sua apresentação antes do recesso. Contudo, até o presente momento, a referida documentação não foi encaminhada, razão pela qual não foi possível elaborar o Relatório Mensal de Atividades.

2. Informa-se, ainda, que no mês subsequente será apresentado novo relatório, contendo a análise contábil dos períodos pendentes, desde que a documentação seja encaminhada em tempo hábil para apreciação pela equipe da Administração Judicial.

3. Isso posto, a Administração Judicial requer a intimação da Recuperanda para apresentação dos balancetes mensais individualizados do **mês de outubro de 2025**, e informa que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades da

Recuperanda, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site www.calmeida.adv.br.

Nesses termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2025.

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023